

### 35ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 035040 03/10/2011

# Sumário Executivo Porciúncula/RJ

### Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 20 Ações de Governo executadas no município de Porciúncula - RJ em decorrência da 035ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos Município federais no sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 17/10/2011 a 25/01/2012.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:			
População:	17760		
Índice de Pobreza:	46,67		
PIB per Capita:	R\$ 9.098,95		
Eleitores:	13256		
Área:	302 km²		

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas

### Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União	GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL	1	Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral	da União	1	Não se aplica.
	Brasil Escolarizado	4	R\$ 1.307.585,49
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
	Qualidade na Escola	1	R\$ 83.281,51
Totalização Ministério da Educaç	ção	6	R\$ 1.390.867,00
	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	1	R\$ 216.000,00
	Atenção Básica em Saúde	4	R\$ 419.725,72
Ministério da Saúde	Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros	1	R\$ 484.505,11
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
	Serviços Urbanos de Água e Esgoto	1	R\$ 127.944,96
Totalização Ministério da Saúde		8	R\$ 1.248.175,79
	Erradicação do Trabalho Infantil	1	R\$ 76.000,00
Ministério do Desenvolvimento	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1	Não se aplica.
Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	1	R\$ 216.000,00
	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	2	R\$ 2.517.308,85
Totalização Ministério do Desenv Fome	volvimento Social e Combate à	5	R\$ 2.809.308,85
Totalização da Fiscalização		20	R\$ 5.448.351,64

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 28/11/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

### Análise dos Resultados

- 1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Porciúncula/RJ, no âmbito do 035° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

#### **DIVERSOS MINISTÉRIOS**

Um problema identificado e que atinge diversos Ministérios é a Prefeitura de Porciúncula não notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sobre a liberação de recursos federais.

Ministério da Educação

No programa de Apoio ao Transporte Escolar na Educação básica

Foi verificado que a Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas, que atendem aos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental encontravam-se vencidas.

Verificou-se também a irregularidade da documentação de alguns veículos que transportam os alunos dessa municipalidade.

Programa "Brasil Escolarizado"

Os objetivos da ação "Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental" não estão sendo atendidos em sua plenitude, apresentando deficiências de gerenciamento com a não utilização pela Secretaria de Educação do Município e pelas escolas do sistema SISCORT.

Ministério da Saúde

Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Foi identificado a ausência de comprovação da efetuação da Contrapartida Municipal, conforme definido na Deliberação CIB-RJ n.º 950, de 10/06/2010.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



35ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 035040 03/10/2011

### Relatório Porciúncula/RJ

#### 1. Controladoria-Geral da União

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2011 a 03/01/2012:

\* GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL

Relação das constatações da fiscalização:

## 1.1. PROGRAMA: 0127 - GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL

#### **Ações Fiscalizadas**

1.1.1. 0127 - GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL **Objetivo da Ação:** Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal. Levantamento de indicadores socioeconômicos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201116331	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 31/12/2011			
Instrumento de Transferência:				
Não se Aplica				
Agente Executor:	Montante de Recursos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO	Financeiros:			
PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Não se aplica.			
Objeto da Fiscalização:				
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.				

#### 1.1.1.1 Constatação

Descumprimento da determinação quanto à notificação da liberação de recursos federais no prazo de dois dias úteis prevista na Lei nº 9.452/97.

#### Fato:

Constatamos que a Prefeitura Municipal de Porciúncula não vem procedendo no prazo de dois dias úteis, à notificação dos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos federais referentes aos recursos oriundos da União. A prefeitura apresentou-nos documentos de notificações que são realizados mensalmente, dessa forma fica claro o descumprimento do art. 2º da Lei nº 9.452/1997, que estabelece prazo de dois dias úteis para que seja efetuada a comunicação às referidas entidades acerca do recebimento de repasses federais. Segundo esclarecimento preliminar dos gestores, a notificação é feita tão somente pela publicação mensal, o que, todavia, não atende plenamente ao disposto na Lei nº 9.452/1997.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 631/2011, de 28/11/2011, a Prefeitura Municipal de Porciúncula/RJ apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos que a comunicação de recebimento de verbas federais aos representantes dos partidos políticos, Entidades Sindicais, e entidades Empresariais estabelecida no art. 2º da Lei nº 9.452/1997 são efetuadas de forma mensal, visando o agrupamento de todos os recursos recebidos no mês em um só documento da aplicação dos recursos, haja vista que os mesmos são creditados em diversas datas.

Por oportuno ponderamos que tal decisão foi tomada sensatamente já que até o Senado já propôs o Projeto de Lei 1670/11, em que desobriga as prefeituras de darem publicidade aos recebimentos de recursos federais, a entidades sediadas no município, quando mantiverem páginas na internetcom o registro dos repasses oriundos de entes federais, como ministérios, autarquias, fundações e estatais."

#### Análise do Controle Interno:

O gestor alegou que realiza a comunicação uma vez por mês e que tramita no Senado o Projeto de Lei n.º 1670/11, do Senado, desobrigando as prefeituras de darem publicidade ao recebimento de recursos federais, a entidades sediadas no município, quando mantiverem página na internet, com o registro dos repasses.

No entanto, o município não mantém página na internet com as informações.

Cabe ressaltar que o Projeto ainda está em tramitação na Câmara e será analisado pelas comissões de trabalho, administração e serviço público e constituição e justiça e de cidadania.

Desta forma, até que lei desobrigando a publicidade seja promulgada, é necessário que o gestor notifique os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, sobre a liberação dos recursos federais no prazo de dois dias úteis.

#### 2. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 28/12/2007 a 03/01/2012:

- \* Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- \* Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
- \* Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
- \* Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- \* Censo Escolar da Educação Básica
- \* Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

#### Relação das constatações da fiscalização:

#### 2.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

#### **Ações Fiscalizadas**

2.1.1. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais			
<b>Ordem de Serviço:</b> 201116071	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 30/09/2011		
<b>Instrumento de Transferência:</b> Não se Aplica			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 283.647,90		

#### Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

#### 2.1.1.1 Constatação

Ausência de publicação do aviso do contendo resumo do Edital no Diário Oficial da União.

#### Fato:

Constatamos que não houve publicação do aviso contendo o resumo do edital dos Pregões Presenciais n°s 006/2011, 021/2011, 035/2011 e 037/2011, no Diário Oficial da União, contrariando o que dispõe o Decreto n° 3555/2000, em seu anexo I, art. 11, inciso 1.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

#### **Ações Fiscalizadas**

2.1.2. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Garantir a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201116110	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 30/09/2011		
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 54.945,52		

#### Objeto da Fiscalização:

Aquisição, Prefeitura Municipal/SEDUC, de combustível para os veículos escolares e de serviços contratados junto a terceiros para o transporte dos alunos; Pagamento de despesas com impostos e taxas, peças e serviços mecânicos. Atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

#### 2.1.2.1 Constatação

Veículos fora das características estipuladas no contrato de prestação de serviço assinado com a cooperativa.

#### Fato:

Os veículos Kombi Volkswagen, placa KNN – 6345, Kombi Volkswagen, placa LCV – 7242, e Kombi Volkswagen, placa KNL – 9281, objetos do Contrato nº 204/2011, firmado com a Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., em 31/03/2011, não atendem aos requisitos contratuais estabelecidos no contrato de prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

VEÍCULO - PLACA	Itens contratuais não atendidos		
KNN - 6345	Cláusula Décima; Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, caput, item II, IV, e V.		
LCV - 7242	Cláusula Décima; Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, caput,		

	item I, II, III, IV, e V.
KNL - 9281	Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, caput, item I, II, III, e V.

Abaixo transcrevemos o caput da Cláusula Décima, Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Primeiro, referente ao Contrato nº 204/2011, firmado com a Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., em 31/03/2011, conforme:

Cláusula Décima (Da legislação aplicável): "A este contrato aplicar-se-ão as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) como também suas alterações."

#### Cláusula Décima Primeira

#### Parágrafo Primeiro:

caput - "Os veículos da CONTRATADA deverão ser especialmente destinados à condução coletiva de escolares, e somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de transito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se para tanto:

item I – registro como veículo de passageiros;

item II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

item III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

item IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

item V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira"; e Parágrafo Segundo - "A autorização a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante".

Acrescenta-se aos fatos apontados nos parágrafos acima, o mal estado de conservação do veículo placa KNN - 6345, visto que o acento está rasgado e o estepe está ruim, e do veículo placa LCV - 7242, visto que os cintos de segurança encontram-se sujos e amarrados embaixo do acento.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme o Ofício nº 631/2011, datado de 28 de novembro de 2011, item 2.1.2, obtivemos o seguinte esclarecimento: A Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., foi notificada através do Ofício nº 408/2010, de que todos os veículos deveriam cumprir as disposições dos art. 136 a 139 do Código de Trânsito, conforme cópia em anexo.

E, como na maioria dos municípios de pequeno porte, em nosso Município temos servidores executando paralelamente diversas atribuições, como no caso da funcionária responsável pelo transporte escolar.

Contudo, cabe esclarecer que a servidora responsável senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca – Agente Administrativo – Matr. 175-9 sempre esteve voltada para a atuação no que diz respeito a fiscalização dos trajetos percorridos, dias trabalhados e principalmente com o direcionamento correto dos gastos com os recursos do PNATE, no intuito de garantir a lisura na utilização do dinheiro público, deixando a cargo da Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., a responsabilidade de fiscalizar a documentação de seus cooperados e de sua frota.

Com o objetivo de sanar esta deficiência com relação ao acompanhamento do contrato de prestação de serviços, a Secretaria Municipal de Educação já está montando um Plano de Ações, inclusive com a criação de uma comissão para realizações de vistoria periódicas nos veículos, observando as condições dos carros e também os documentos dos motoristas.

#### Análise do Controle Interno:

Apesar de o gestor ter apresentado as medidas que pretende adotar, tais como a criação de uma comissão para realizações de vistoria periódicas nos veículos, observando as condições dos carros e também os documentos dos motoristas, não foram apresentadas medidas no sentido de substituir ou regularizar a situação dos veículos que apresentaram problemas.

#### 2.1.2.2 Constatação

Deficiência de atuação do fiscal do contrato de prestação de serviço para o transporte do PNATE.

#### Fato:

O fiscal do Contrato nº 204/2011, firmado com a Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., em 31/03/2011, não está exercendo a fiscalização física do objeto do contrato mencionado, tendo em vista a falha apontada neste relatório, referente aos veículos que atendem as linhas pagas com os recursos do PNATE, objeto da fiscalização.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme o Ofício nº 631/2011, datado de 28 de novembro de 2011, item 2.1.2, obtivemos o seguinte esclarecimento: A Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., foi notificada através do Ofício nº 408/2010, de que todos os veículos deveriam cumprir as disposições dos art. 136 a 139 do Código de Trânsito, conforme cópia em anexo.

E, como na maioria dos municípios de pequeno porte, em nosso Município temos servidores executando paralelamente diversas atribuições, como no caso da funcionária responsável pelo transporte escolar.

Contudo, cabe esclarecer que a servidora responsável senhora Jaqueline Theodoro da Fonseca – Agente Administrativo – Matr. 175-9 sempre esteve voltada para a atuação no que diz respeito a fiscalização dos trajetos percorridos, dias trabalhados e principalmente com o direcionamento correto dos gastos com os recursos do PNATE, no intuito de garantir a lisura na utilização do dinheiro público, deixando a cargo da Cooperativa Multifuncional de Porciúncula – COMPOR Ltda., a responsabilidade de fiscalizar a documentação de seus cooperados e de sua frota.

Com o objetivo de sanar esta deficiência com relação ao acompanhamento do contrato de prestação de serviços, a Secretaria Municipal de Educação já está montando um Plano de Ações, inclusive com a criação de uma comissão para realizações de vistoria periódicas nos veículos, observando as condições dos carros e também os documentos dos motoristas.

#### Análise do Controle Interno:

O gestor apresentou as providências a serem adotadas, incluindo a criação de uma comissão para realizações de vistoria periódicas nos veículos, observando as condições dos carros e também os documentos dos motoristas.

#### 2.1.2.3 Constatação

Ausência de publicação do aviso contendo o resumo do Edital no Diário Oficial da União.

#### Fato:

Conforme análise dos documentos, referentes ao recurso do PNATE, constatamos que não houve publicação do aviso contendo o resumo do edital do Pregão Presencial nº 016/2011, no Diário Oficial da União, contrariando o que dispõe o Decreto nº 3555/2000, em seu anexo I, art. 11, inciso 1.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme o Ofício nº 631/2011, datado de 28 de novembro de 2011, item 2.1.2, obtivemos o seguinte esclarecimento: Informamos que nossa decisão de publicar o resumo de Editais no Diário Oficial do Estado ao invés do Diário Oficial da União deu-se por entendermos que o Decreto nº 03.555/2000 possuir aplicabilidade no âmbito da União, tal com consta do parágrafo único do artigo primeiro do mencionado dispositivo regulamentador. Os demais entes da Federação devem tratar a matéria através de seus próprios decretos, com normas e procedimentos formais definidos. Fato que se consumou no Município, através da edição de Decreto Municipal, ao qual somos subordinados, onde preconiza que as publicações em comento serão realizadas no Diário Oficial do Estado.

#### Análise do Controle Interno:

Por tratar-se de recurso da União repassado ao Município a publicação se faz obrigatória. Portanto, a manifestação não foi acatada, devendo o Município publicar no Diário Oficial da União, dando maior publicidade ao ato.

#### 2.1.2.4 Constatação

Deficiência na atuação do Conselho da FUNDEB no acompanhamento da execução do PNATE.

#### Fato:

Verificamos que o Conselho do FUNDEB não acompanha, bem como não controla os recursos do PNATE, nem mesmo as condições dos veículos que estão sendo utilizados pelos alunos das escolas municipais de Porciúncula, conforme resposta a Solicitação de Fiscalização nº 08/2011, item 8.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Conforme o Ofício nº 631/2011, datado de 28 de novembro de 2011, item 2.1.2, obtivemos o seguinte esclarecimento: Informamos que já foram tomadas as providências necessárias para que o Conselho do FUNDEB passe a atuar com maior efetividade na execução do PNATE.

#### Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não detalha as providências que foram tomadas para afastar a deficiência na atuação do Conselho da FUNDEB no acompanhamento da execução do PNATE. Portanto não acatamos a manifestação apresentada, devendo o Município apresentar e tomar providências efetivas para regularidade da execução do PNATE pela Prefeitura Municipal de Porciúncula em relação à norma do programa.

#### **Ações Fiscalizadas**

2.1.3. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201116508	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2011 a 30/09/2011			
Instrumento de Transferência: Não se Aplica				
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.			

#### Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

#### 2.1.3.1 Constatação

Não utilização do Sistema SISCORT.

#### Fato:

Com base na projeção de matrículas informadas pelas escolas a partir da prévia do Censo Escolar (1791 alunos em 2010), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), o FNDE adquire os livros escolhidos, com acréscimo de 3% a título de reserva técnica considerando dois títulos escolhidos por componente curricular e série, que serão utilizados pelas escolas.

Como o levantamento do censo é encerrado no mês de maio de cada exercício e serve como referência para o exercício seguinte, geralmente há diferença entre os números do censo e as matrículas efetivamente realizadas, ocasionando sobras nas escolas, que devem ser remanejadas, ou faltas que podem ou não serem cobertas pelo remanejamento ou pela reserva técnica. Para gerenciar esta questão foi desenvolvido o Siscort - Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica, que permite às escolas, por meio de senha, registrar a quantidade de alunos matriculados, consultar a Reserva Técnica, registrar a devolução dos livros pelos alunos no final do ano letivo, e auxiliar no processo de remanejamento dos livros.

Em todas as escolas municipais que integravam a amostra examinada (Escola Municipal Antônio Ferreira da Fonseca, Escola Municipal João Francisco Braz, Escola Municipal Antônio Joaquim Mariano, Escola Municipal Humberto Fratejane e Escola Municipal São Geraldo), as diretoras afirmaram que não operacionalizavam o sistema SISCORT, o que foi confirmado pela responsável pelo programa na Secretaria Municipal de Educação, que manifestou a intenção de passar a utilizar o sistema e registrou a insuficiência do excedente de livros, caracterizada como reserva técnica, para as turmas do 1.º ciclo fundamental.

Duas escolas constantes da amostra (EM Antônio Joaquim Mariano e João Francisco Braz) relataram falta de livros, a primeira para 03 alunos do 4.º ano e 01 aluno do 3.º ano e a segunda, para cerca de 40 alunos, sem a apresentação de informações complementares, tais como, quantidade de matérias e séries.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

De acordo com o Ofício n.º 631/2011, de 28/11/2011, a Prefeitura Municipal de Porciúncula assim se posicionou:

".....esclarecemos que a Secretaria Municipal de Educação não tem acesso às senhas. uma vez que as mesmas são encaminhadas diretamente aos diretores das escolas. Informamos que a partir deste ano a SME buscará as informações junto aos diretores e providenciará credenciamento para a utilização do SISCORT. A distribuição dos livros do PNLD na zona rural será feita através de protocolo por um funcionário responsável da SME".

#### **Análise do Controle Interno:**

A Prefeitura Municipal de Porciúncula apresentou as medidas que serão adotadas para proporcinar a regularização das inconsistências detectadas.

#### 2.1.3.2 Constatação

Deficiência no gerenciamento/acompanhamento do processo de distribuição dos livros do PNLD pelo Município.

#### Fato:

Embora a Secretaria Municipal de Educação tenha disponibilizado evidências de que executa o programa em todos os seus segmentos (recebimento dos livros, distribuição, utilização da reserva técnica, remanejamento e reaproveitamento) os dados apresentados não proporcionam a aferição segura quanto ao seu eficaz gerenciamento, visto que as questões são tratadas de maneira pontual, o que é decorrente da não utilização do sistema SISCORT, que é a ferramenta disponível, e de utilização obrigatória, adequada para o eficaz gerenciamento do programa, e da inexistência de outro mecanismo paralelo de controle que permita identificar o conjunto de operações realizadas.

A inconsistência caracterizada pelo deficiente gerenciamento do programa foi levada ao conhecimento da responsável pela sua execução, que reconheceu a propriedade do questionamento e comprometeu-se a aperfeiçoar os procedimentos adotados, com destaque para a manifesta intenção de passar a utilizar o sistema SISCORT.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não se aplica.

#### 2.2. PROGRAMA: 1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

#### **Ações Fiscalizadas**

2.2.1. 4014 - Censo Escolar da Educação Básica

**Objetivo da Ação:** Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201116569	01/01/2010 a 31/12/2010		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	<b>Montante de Recursos</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO	Financeiros:		
PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Não se aplica.		
Objeto da Fiscalização:			
Levantamento detalhado das escolas e dos aluno da educação infantil, do ensino fundamental e do			
ensino médio.			

#### 2.2.1.1 Constatação

Divergência entre o quantitativo de alunos informado no Censo Escolar e o registrado nos diários de classe.

#### Fato:

Apresentamos a seguir, o quadro comparativo entre o quantitativo de alunos registrados no censo escolar e nos diários de classe das escolas fiscalizadas:

Município	Escola	Educação Infantil			Educação Fundamental		
		Censo (1)	Diário (2)	1	Censo (1)	1	Dif. (3)
Porciúncula	Creche Mun. Vovó Beatriz	44	45	(1)	10	10	-x-

Porciúncula	Escola Mun. São Geraldo	25	26	(1)	35	35	-X-
Porciúncula	Escola Municipal João Francisco Braz	38	41	(3)	200	208	(8)
Porciúncula	Creche Mun. Cantinho do Céu	154	144	10	-x-	-X-	-X-
Porciúncula	Escola Mun. Antônio Ferreira da Fonseca	19	19	-X-	41	42	(1)

Os números do censo foram duplicados em função da escola funcionar em dois turnos com os mesmos alunos e professores diferentes, critério igualmente utilizado para o quantitativo indicado nos diários.

Conforme o demonstrado, identificamos divergências entre os dados referenciados, registrando-se, no cômputo geral, uma diferença de 04 alunos, a menor nos registros do censo escolar. No caso específico do ensino fundamental da Escola Municipal João Francisco Braz, as inconsistências contemplam também as fichas de matrícula (206), no confronto com os diários de classe (208) e o censo (200).

No que se refere exclusivamente aos alunos constantes da amostra, não foram detectadas inconsistências nos registros de matrículas e no confronto dos diários de classe com o censo escolar.

Fomos informados verbalmente, pela responsável pela execução do programa na Secretaria de Educação, sobre a desativação, a partir de 02/2011, da Escola Municipal Cantinho do Céu, com a transferência dos alunos para a Escola Municipal Vovó Dininha. Segundo a mesma fonte, o procedimento já teria sido informado, sem a apresentação de evidências, ao Ministério da Educação(INEP) e orientamos no sentido de formalizar documentalmente os procedimentos, tanto de desativação quanto de notificação ao Ministério.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta a indagação oral, a responsável pela execução do programa na Secretaria de Educação formalizou, em documento sem n.º datado de 21/10/2011, o seguinte posicionamento:

"......Com relação às divergências encontradas, acreditamos que pode ter ocorrido falha na conferência do espelho realizado pelas Unidades Escolares, sendo o mesmo restituído à Secretaria Municipal de Educação para retorno ao INEP. Ressaltamos também, que na época da conferência do espelho foram detectadas duplicidades de alunos e as mesmas foram passadas as escolas para efeito de regularização. Registramos ainda que todos os dados enviados ao Censo Escolar são elaborados pelas escolas, encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e enviados a Secretaria Estadual de Educação respeitando os padrões necessários de conduta e responsabilidade para o bom

desenvolvimento do serviço público. Providências a serem tomadas para sanar as divergências: apresentar aos responsáveis das escolas a importância e a seriedade que é o Censo escolar, exigindo maior interação da escola junto a Secretaria quanto ao preenchimento do Censo e cobrar mais a participação da Escola na conferência do Censo em todas as fases até o fechamento final."

Por meio do Ofício n.º 631/2011, de 28/11/2011, a Prefeitura Municipal de Porciúncula apresentou informações complementares como segue:

"......Informamos que nenhum dado coletado é repassado ao INEP sem ser vistoriado pela Unidade Escolar. Sobre a paralisação da CM Cantinho do Céu, por orientação da CGU está sendo elaborada uma Portaria para formalizar o ato, que será encaminhada ao INEP. Para o INEP a CM Cantinho do Céu consta como paralisada e a CM Vovó Dininha em atividade, (Decreto de criação n.º 1075/e Lei 1709/2008) encaminhado ao INEP como escola nova.

#### **Análise do Controle Interno:**

O gestor apresentou a intenção de proporcionar os ajustes cabíveis.

#### 3. Ministério da Saúde

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 22/12/2003 a 27/01/2012:

- \* Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros
- \* Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
- \* GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- \* Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
- \* Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- \* Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

#### Relação das constatações da fiscalização:

#### 3.1. PROGRAMA: 1214 - Atenção Básica em Saúde

#### **Ações Fiscalizadas**

3.1.1. 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

**Objetivo da Ação:** Financiamento para a adequação e ampliação da rede de serviços de a- tenção básica de saúde; apoio técnico e financiamento para melhoria a- dequação da rede de serviços caracterizada como de primeira referência para a atenção básica.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201116369	<b>Período de Exame:</b> 31/12/2008 a 21/01/2012		
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse	647119		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO	Montante de Recursos Financeiros:		

#### Objeto da Fiscalização:

Construção/Reforma de Unidade de saúde.

#### 3.1.1.1 Constatação

Obra executada com baixo padrão de qualidade, tendo sido identificado problema no caimento do piso e parede mofada.

#### Fato:

O presente convênio SIAFI nº 647119 – CAIXA nº 0265748-24, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porciúncula, destina-se à reforma do Posto de Urgência Prefeito Edson Barroso de Carvalho – PU de Porciúncula, localizado na rua Schuwartz Vieira nº 154 – Centro – Porciúncula – RJ. A Caixa Econômica Federal exerce o papel de concedente no referido instrumento convenial.

O valor orçado pela Prefeitura Municipal de Porciúncula para a referida reforma somou R\$ 154.524,62 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), elaborado com base na tabela EMOP de Abril de 2009. No âmbito deste convênio foi realizada, em 31/03/2010, a Tomada de Preços nº 002/2010, tendo sido sagrada vencedora do certame a Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda, que apresentou proposta no valor de R\$ 131.906,27 (cento e trinta e um mil novecentos e seis reais e vinte e sete centavos), 14,64% inferior ao valor orçado. Quanto ao BDI de 21,59% adotado na proposta vencedora, consideramos estar compatível com os padrões adotados em obras de engenharia similares.

Até o momento desta fiscalização realizada pela equipe da CGU/RJ, a Prefeitura havia efetuado pagamentos, referentes à quatro medições, no valor total de R\$ 118.495,72 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

Por intermédio de inspeção realizada, no dia 18/10/2011, com a finalidade de avaliar a execução das obras no Posto de Urgência, constatamos que foram realizados os seguintes serviços: acréscimos de área previstos em contrato; pintura das paredes; e a troca dos pisos.

Em relação ao serviço executado pudemos constatar que o piso de marmorite apresenta baixa qualidade, sem adequado caimento. Com consequência desta falha de execução, o piso do posto, que é lavado constantemente, apresenta água empossada em vários trechos do piso, causando mofo em vários pontos e, inclusive, deteriorando as paredes. Diante do crônico problema de empossamento de água, funcionários do posto adotaram solução paliativa pouco ortodoxa: promoveram furos na parede para escoar a água empossada em locais impróprios.

Merece ser salientado que além do problema relatado, evidenciamos a baixa qualidade nos serviços de acabamento.

Fotos abaixo demonstram a má qualidade do piso trocado e das paredes mofadas.



Piso / porta da enfermaria



Piso do corredor do Posto de Urgência



Paredes mofadas por infiltração



Piso do banheiro das enfermarias



Parede furada para escorrer água suja



Piso e equipamentos do banheiro



Debaixo da pia do setor de atendimento



Má qualidade do piso de marmorite

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Falha na fiscalização da obra, em resposta ao questionamento da equipe de fiscalização, a Prefitura Municipal de Porciúncula, por intermédio do Ofício nº 239/2011, de 24/11/2011, informa:

"Em atenção a constatação apontada neste item, com relação a execução das obras no Posto de Urgência Municipal, é importante ressaltar que a referida obra ainda se encontra na quarta medição. Portanto, as eventuais falhas encontradas, principalmente com relação ao caimento do piso e parede mofada, serão objeto de correções por parte da empresa de engenharia contratada, sob a fiscalização do Engenheiro da Prefeitura Municipal e do Órgão Fiscalizador da Caixa Econômica Federal, e de consequência, o termo de aceitação definitiva da Obra só será emitido após regularizadas as pendências verificadas."

#### Análise do Controle Interno:

Considerando que o contrato de repasse e o contrato de reforma do Posto de Urgência com a empresa de engenharia encontram-se dentro do prazo de vigência, e diante da resposta da Prefeitura, aguarda-se que a fiscalização da Prefeitura e da Caixa Econômica Federal exerçam a função fiscalizadora exigindo que a Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda promova os acertos necessários garantindo a qualidade dos serviços prestados por meio do contrato ainda vigente.

### 3.2. PROGRAMA: 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto

#### **Ações Fiscalizadas**

Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

**Objetivo da Ação:** Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 50.000 Habitantes.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço: 201115714	<b>Período de Exame:</b> 22/12/2003 a 20/05/2011
Instrumento de Transferência: Convênio	489063
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 127.944,96

#### Objeto da Fiscalização:

Implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, contemplando a elaboração de planos diretores e projetos, a realização de obras, incluindo ligação domiciliar, rede de distribuição e estação de tratamento, e ações voltadas para a sustentabilidade dos mesmos.

#### 3.2.1.1 Constatação

Aprovação das contas de convênio cuja parte da obra relativa a construção do sistema de captação de água encontra-se fora de operação por problemas não sanados.

#### Fato:

No âmbito do convênio n.º original EP0843/03, em que a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA figura como concedente, foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porciúncula e a empresa Cobrelaje Indústria e Construções Ltda. . O contrato de prestação de serviços n.º 253/2006, de 27/12/2006, cujo objeto era a construção de rede de distribuição de água bruta com sistema de captação e reservatório, na localidade denominada Dona Emília, zona rural do citado Município.

Por meio a fiscalização "in loco", pudemos constatar que a capitação da água, que deveria ser realizada por meio de poço artesiano localizado na própria comunidade de Dona Emília, encontrase fora de operação. A distribuição de água às residências tem sido viabilizada por meio da interligação desse sistema de distribuição de água a outro sistema, localizado na comunidade adjacente denominada Bate Pau, que possui fonte de abastecimento própria.

Consta do Relatório Técnico da Obra, de 17/12/2008, que após a 4.ª medição, foi detectado um problema de ordem funcional no poço artesiano. Técnico da Empresa Hidrosonda, contratada pela Secretaria de Obra do Município para avaliar a situação, constatou que a bomba do poço artesiano que abastecia o sistema de distribuição de água era recondicionada e apresentava defeito. Pelo mesmo técnico foi diagnosticado que o poço artesiano apresentava problemas de lama, o que tornava a água imprópria para consumo. Por esta razão, o abastecimento desse sistema por meio do referido poço deixou de ser realizado. O sistema de captação de água baseado na extração de água por meio de poço artesiano, com custo total de R\$ 41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais), não pôde ser utilizado.

Consta do auto do processo notificação extrajudicial, de 04/08/2008, em que a Prefeitura Municipal de Porciúncula, com a finalidade de solucionar esta situação adversa, deu ciência à contratada do problema então identificado.

Em 17/12/2008, foi ajuizada ação judicial (processo n.º 0003458-10.2008.8.19.0044), na Comarca de Porciúncula, encontrando-se esta ação ainda em tramitação.

Apesar do problema ocorrido não ter sido sanado, ou seja, o sistema de captação de água estar fora de operação por problemas funcionais, tivemos acesso ao documento denominado "Termo de

Aceitação Definitivo de Obra e/ou Serviço, de 25/08/2011, em que a Prefeitura Municipal de Porciúncula declara aceitar em definitivo a obra/serviço executado.

Não identificamos no auto do processo documento contendo os motivos que respaldaram a decisão da Prefeitura de aceitar definitivamente a obra sem, contudo, ter sido equacionado o problema anteriormente detectado.

No dia 19/10/2011, durante a inspeção física realizada, pela CGU/RJ, na obra objeto desta análise, verificamos que a caixa d'água, devido ao problema de captação de água relatado, encontrava-se vazia, apesar de toda as instalações, tubulações, bomba d'água e ligações domiciliares estarem efetivamente construídas conforme previsto no Plano de Trabalho.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta ao questionamento da equipe de fiscalização, a Prefeitura do Município de Porciúncula, por meio do Ofício nº 631/2011, de 28/11/2011, esclarece:

"Durante a execução da obra em tela ocorreram algumas falhas de execução pela empresa contratada e em contra partida diversas atitudes saneadoras por parte do Município, conforme constatado pela equipe de fiscalização.

Contudo, o Município não logrou êxito em concluir 100% da obra autorizada em virtude do abandono do canteiro de obras pela empresa contratada.

E, como consequência da falha constatada, não foi realizado o pagamento referente a parte não executada da obra. Conforme comprovado a equipe de fiscalização com a cópia da GRU de devolução dos valores não empregados.

Quanto à emissão do "Termo de Aceitação Definitivo da Obra", informamos que foi o procedimento adotado seguindo orientação de técnico da FUNASA para que pudéssemos finalizar o convênio, com o deviido envio da prestação de contas do <u>valor executado."</u>

#### **Análise do Controle Interno:**

Não obstante ao problema identificado, a Fundação Nacional de Saúde, por meio de Despacho datado de 01/11/2011, aprovou a prestação de contas do convênio n.º original EP0843/03. Esta aprovação baseou-se, entre outros documentos, em relatório de visita técnica, datado de 27/10/11, e que está fundamentado em visita "in loco" realizada em 15/08/2007, ou seja, realizada a mais de 4 (quatro) anos da data da emissão do relatório. Certamente, como poderia se esperar, o referido relatório de visita, em função do ressaltado lapso de tempo, poderia não espelhar, tal como efetivamente ocorreu, a realidade do projeto e, por conseguinte, não deveria ter sido utilizado como subsídio essencial à aprovação das contas do convênio. Era de se esperar que, em função das responsabilidades atribuídas ao concedente, no caso a Fundação Nacional de Saúde, que a referida aprovação das contas estivesse condicionada à nova vistoria "in loco", necessária ao atesto da conformidade do projeto executado. Se assim fosse, os problemas relacionados à captação de água detectados pela CGU/RJ teriam sido identificados e a prestação de contas não teria sido indevidamente aprovada.

Aguarda-se o julgamento da ação judicial (processo n.º 0003458-10.2008.8.19.0044), que tramita na Comarca de Porciúncula, com a finalidade de fazer a empresa cumprir integralmente as

#### 4. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2010 a 03/01/2012:

- \* Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
- \* Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- \* Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- \* Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

#### Relação das constatações da fiscalização:

#### 4.1. PROGRAMA: 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil

#### **Ações Fiscalizadas**

4.1.1. 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

**Objetivo da Ação:** Ação referente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, destinada ao oferecimento de atividades socioeducativas com o fim de garantir o direito ao não trabalho às crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos e que se encontram em situação de trabalho, conforme identificado pelo Cadastro Único do Governo Federal.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço: 201115987	<b>Período de Exame:</b> 01/01/2010 a 31/08/2011
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 76.000,00

#### Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, principalmente quanto ao oferecimento de infra-estrutura adequada para realização do serviço socioeducativo e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

#### 4.1.1.1 Constatação

Pagamentos de outros programas sociais com recursos do PETI, contrariando as disposições contidas nas Portaria/SEAS nº 458/2001, Portaria/MDS nº 431, de 3.12.2008 e Cartilha PETI/MDS/2004.

#### Fato:

Nos processos analisados, foram encontrados documentos que comprovam a utilização dos recursos do PETI tanto para pagamento de despesas desse Programa, quanto para quitação de obrigações de outros programas sociais da Secretaria de Promoção Social no município de Porciúncula, como: "Projeto Superação" e o "CLUMI", conforme descrito a seguir, acrescentando

que a documentação apensada aos autos, não nos permitiu identificar qual o montante individual de cada programa:

#### Processos:

- a) 00.553/2010 (Projeto Superação); ......R\$ 1.455,00;
- b) 07.230/2010 (PETI e CLUMI); ......R\$ 1.225,80;
- c) 07.945/2010 (PETI e Projeto Superação)......R\$ 2.324,00;
- d) 08.076/2010.(PETI e Projeto Superação); ......R\$ 314,83;
- e) 08.392/2010 (PETI e Projeto Superação); ......R\$ 87,00.

Montante dos processos: R\$ 5.407,23 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e vinte três centavos), o que representa 8,08% dos recursos analisados.

A conta em comento é a de n.º 14.114-3 do Banco do Brasil.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

#### **Análise do Controle Interno:**

Não se aplica.